DIGITALIZADO

EM: 18/06/21

Roberta Lopes
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06 / 08 / 65

PROJETO DE LEI Nº 163/65

ASSUNTO
Concede aos concludentes da 4ª Série do Ginásio Mª José B. Jereissati a importância de 900.000

VEREADOR: Guttemberg Braun

LEI Nº 3004 DE 01 / 09 / 65 Sancionada

DIOM Nº 3966 DE 02 / 09 / 65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

LEI Nº 3004 DE 4 DE Setembro DE 1965.

Concede aos concluentes da 4ª Serie Ginasio Mº José B.Jereissati a importância de Cr$ 200.000)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida aos concluentes da 4ª.Serie do Ginásio Maria José B.Jereissati a importância de Cr$ 200.000(Duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa correrá a conta da verba 1.00-Gabinete do Prefeito - 3.14.0 - Encargos Diversos -f)festividades, recepções hospedagens, do orçamento vigente.

Parágrafo Único - A importância a que se refere o artigo 1º será paga ao concludente CLEOINTON HOLANDA DE VASCONCELOS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE AGÔSTO DE 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 12 / 8 / 1965
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 169/65

Dispensada a impressão e interstício
Em 12 / 8 / 1965
PRESIDENTE

Concede aos concludentes da 4a. Serie do Ginásio Ma. José B. Jereissati a importância de CR$200.000)

Aprovado em 2a. discussão
Em 12 / 8 / 1965
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos concludentes da 4a. Serie do Ginásio Maria José B. Jereissati a importância de CR$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - a despêsa correrá à conta da Verba 1.00 - Gabinete do Prefeito - 3.14.0 - ŒNCARGOS DIVERSOS - f) festividades, recepções hospedagens, do orçamento vigente.

Parágrafo Único - A importância a que se refere o artigo 1º será paga ao concludente Cleoirton Holanda de Vasconcelos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Agosto de 1965.

Guttenberg Braun
VEREADOR

Ao vereador Pierre para relatar Em 12-8-65

A Comissão de Redação Final
Em 12 / 8 / 1965

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS

PAR-C-R Nº 81/65
AO PRÓJ-TO DE L-I Nº 162/65

O vereador Guttenberg Braun apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei, que concede aos concludentes da 4ª Série do Ginásio Ma. Jose B. Jereissati a importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000), correndo a despesa à conta da Verba 1.00 - Gabinete do Prefeito - 3.14.0 - -NCARGOS DIV-RSOS - f)festividades, recepções hospedagens, do orçamento vigente.

-sta Comissão nada tem a opor em referência ao citado projeto de lei.

- o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de agosto de 1.965

PR-SID-NT-

R-LATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

Aprovada
Em 23-8-65

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A CÔMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 162/65

Concede aos çoncludentes da 4ª. Serie do Ginasio Ma. José B. Jereissati a importancia de Cr$200.000)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. - Fica concedido aos concludentes da 4a. Serie do Ginásio Maria José B. Jereissati a importância de Cr$ 200.000(Duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa correrá a conta da verba 1.00 - Gabinete do Prefeito - 3.14.0 - ENCARGOS DIVERSOS - f)festividades, recepções hospedagens, do orçamento vigente.

Parágrafo Único - A importa ncia a que se refere o artigo 1º será paga ao concludente CLEOIRTON HOLANDA DE VASCONCELOS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de agosto de 1965

Pres.

Rel.

VRM

OF. Nº 806/65 Fortaleza, 24 de agosto de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que concede aos concludentes da 4ª Serie Ginasial Mª José B.Jeiresenti a importância de Cr$ 200.000).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa / Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A .